



DECRETO Nº 2485/2008

SÚMULA: Justifica a realização de pregão presencial e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no Inciso II do art. 1º da Portaria Interministerial nº 217 de 31 de julho de 2006,

Considerando que o Município não possui infra-estrutura técnica que suporte a realização de Pregão Eletrônico,

Considerando que o Município não dispõe de recursos para firmar convênios e/ou contratos com empresas para fornecimento de suporte técnico,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado que os procedimentos licitatórios da modalidade denominada Pregão, serão realizados na forma presencial, observando a legislação que regulamenta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de Outubro de 2008.

**Norberto Pinz
PREFEITO MUNICIPAL**